



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 12885/2020 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2020.

Senhor,

Comunico-lhe que a Diretora de Controle Externo dos Municípios, no exercício da competência que lhe foi delegada (Portaria n. 02/2019) pelo Conselheiro Sebastião Helvecio, Relator do processo autuado sob o n. 1092443 - Representação, determinou a intimação de V. Exa. para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sejam adotadas as providências necessárias à instrução do processo, nos termos da determinação disponibilizada em 27/08/2020, peça n. 10, cópia anexa.

Cientifico-lhe que o descumprimento desta determinação, no prazo acima fixado, poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar n. 102.

Nos termos da Portaria PRES. n. 46/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V. Exa. não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Exa. informe os números deste ofício e do processo.

Respeitosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor
(assinado digitalmente)

Exmo. Sr.
Vanderlei Antônio da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Serranos
essp

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br